



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 5.471, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autor: Executivo Municipal

[Vigência - Art. 3º](#)

Altera a Tabela VIII anexa à Lei Municipal nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Licença para ocupação do solo em vias e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Guarulhos aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela VIII anexa à [Lei Municipal nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977](#), e alterações posteriores, que dispõe sobre a Taxa de Licença para Ocupação do Solo em Vias e Logradouros Públicos, passa a vigorar na seguinte conformidade:

**“TABELA VIII
TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	* ÍNDICE EM UFIR
1	Espaço ocupado por balcões, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta, por dia e por m ²	0,0285
2	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos para estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta, por veículo e por mês.....	1,4254
3	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos, através de trailers para fins comerciais, por dia e por m ²	0,1425

* Índices expressos em UFIR - Unidade Fiscal de Referência, instituída pelo Governo Federal.”

Art. 2º Ficam mantidas, em todos os seus termos, as demais disposições constantes da [Lei Municipal nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977](#), e suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2000.

**JOVINO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil.

ANTONIO PEDRO BARBOSA
Diretor

Publicada no Jornal Folha Metropolitana de 3 de março de 2000.

PA nº 16308/1999.

Texto atualizado em 22/5/2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

REVOGADA PELA LEI Nº 7.636/2018

